

Pedro Paulo de Sousa Martins

Diretor do Procon de Campo Verde | MT

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 126/2021**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 126/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓ-
VEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: RIGO EMPREENDIMIENTOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, em razão da necessidade de continuidade do serviço de locação.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2025**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 002/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08, que tem como objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de 01 aparelho de ultrassonografia, para atender as necessi-
dades as Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT.

Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Alteração, Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

(...)

14.6 - Do Reajuste:
14.6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2025.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Alteração, Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

(...)

14.6 - Do Reajuste:

14.6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2024.

(...)

Campos de Júlio – MT, 21 de janeiro de 2025

MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO

PREGOEIRO – Portaria n 026/2024

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 EXTRATO DE TERMO
DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DI-
RETA**

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a con-

da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6.2. 1º do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, con-
forme definições adotadas pelo Decreto nº 11.016 de 2022, transcritas a
seguir.

DECRETO Nº 11.016 DE 2022:

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventu-
almente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimen-
to ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos
moradores em um mesmo domicílio.

Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela
com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a
que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por
todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles per-
cebidos dos seguintes programas:

a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) programa Nacional de Inclusão de Jovem - Pró-Jovem;

e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de
renda destinados à população atingida por desastres, residente em Muni-
cípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;

f) demais programas de transferência de renda implementa-
dos por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total
de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome:

Assinatura:

Campo Verde - MT, 21 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

KAUANA CARVALHO SOARES

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado

**PROCON MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PORTARIA ADMINISTRATIVA DO PROCON CAMPO VERDE - MT Nº
001/2025**

A Direção do Procon Municipal de Campo Verde no uso de suas atribui-
ções legais, Resolve:

Considerando a publicação do Decreto Municipal 014/2023, que dispõe
sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor –
SMDC, estabelece as normas gerais de atendimento, conciliação, fiscali-
zação e de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal
nº 8.078/90, de 11 de setembro de 1990, no âmbito do Procon Municipal
de Campo Verde – MT, PROCON/CV, e dá outras providências:

Resolve: Art. 1º. Delegar as atribuições previstas no Art. (s) 36, 37, 38,
39, 40, 41, 50 do Decreto Municipal supramencionado ao DIRETOR EXE-
CUTIVO DO PROCON.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Campo Verde, 17 de janeiro de 2025.

tratagem direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica, por meio de concessão de serviço público.

Contratado: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Valor global estimado: R\$ 1.912.022,44.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso I.

Vinculação: Processo Licitatório nº 02/2025.

Campos de Julho - MT, 21 de janeiro de 2025.

Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024

NADIA T. NEJEM

PORTARIA Nº. 106, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Julho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDECENCIAMENTO Nº 06/2024

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Campos de Julho - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a **1ª RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto credenciar empresas especializadas em prestação de serviços médicos veterinários e fornecimento de medicamentos e materiais correlatos, para fazer constar o seguinte:

(1) no Anexo I - Termo de Referência, na Tabela do Tópico 4, alterar a descrição e os preços unitários definidos dos itens 01, 02 e 03, para constar a seguinte redação:

Item	Código Interno TCE/MT	Código Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário definido
01	039.001.004	Caixa, Tipo: transporte de animais, Subtipo: desmontável, indicação: lavável, janelas e grades de metal, Numeração: 02	Un	05	R\$ 125,00
02	039.001.005	Caixa, Tipo: transporte de animais, Subtipo: desmontável, indicação: lavável, janelas e grades de metal, Numeração: 03	Un	05	R\$ 155,00
03	039.001.200588-3	Caixa, Tipo: transporte de animais, Subtipo: desmontável, indicação: lavável, janelas e grades de metal, Numeração: 05	Un	05	R\$ 250,00

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulho.mt.gov.br.

Campos de Julho - MT, 21 de janeiro de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025.

OBJETO: Serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica de trecho da rodovia MT-388.
VALOR GLOBAL: R\$ 99.500,00.